



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SENHOR DO BONFIM/BA

Endereço: Estrada da Igara, s/n, - Zona Rural, Senhor do Bonfim - Bahia, CEP: 48970-000  
Tel.: (74) 3542-4000 e-mail: gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 41/2018

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018.2  
(GRADUAÇÃO - Licenciatura em Ciências da Computação e de Licenciatura em Ciências Agrárias)**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SENHOR DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais, considerando o Calendário Acadêmico vigente, aprovado pelos Colegiados dos Cursos de Licenciatura em Ciências da Computação e de Licenciatura em Ciências Agrárias, **RESOLVE**:

1. Publicizar a Oferta de Disciplinas para o período letivo de 2018.2, do Curso Licenciatura em Ciências da Computação e de Licenciatura em Ciências Agrárias (**Anexo I**);
2. Convocar os alunos com matrícula ativa em 2018.1 para Renovarem Matrícula para o período letivo de 2018.2;
3. Instruir os alunos acerca do processo de: Renovação de Matrícula, Trancamento Parcial ou Total da Matrícula, Emissão do Comprovante de Matrícula, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas do IF Baiano – SIGAA/IF Baiano (**Anexo I**);
4. Determinar as condições de validação da Renovação e do Trancamento Parcial ou Total da Matrícula (**Anexo II**);

**Observação:** *Atentar-se às datas de Renovação de Matrícula para cada curso! No caso de Licenciatura em Ciências Agrárias, houve alteração, portanto, deve-se observar o prazo assinalado no **(Anexo II, item I)**.*

5. Informar sobre os Canais de Atendimento para elucidação de eventuais dúvidas quanto às disposições constantes neste Edital (**Anexo III**).

Senhor do Bonfim – BA, 20 de setembro de 2018.

*Original Assinado*  
**ALAÉCIO SANTOS RIBEIRO**  
Diretor-Geral

## Anexo I

Acessar o link para Licenciatura em Ciências da Computação:  
<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/licenciatura-em-ciencias-da-computacao/>

Acessar o link para Licenciatura em Ciências Agrárias:  
<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/licenciatura-em-ciencias-agrarias/>

## Anexo II

**A Renovação da Matrícula, para ter validade, deverá:**

I. Ser realizada, **exclusivamente**, no SIGAA, e, **impreterivelmente**, da 0h00 hora do **dia 01 de outubro de 2018 até as 23h59 do dia 03 de outubro de 2018**, para os discentes de LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS.

Ser realizada, **exclusivamente**, no SIGAA, e, **impreterivelmente**, da 0h00 hora do **dia 03 de outubro de 2018 até as 23h59 do dia 05 de outubro de 2018**, para os discentes de LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO.

II. Ser em disciplina(s) que esteja(m) sendo ofertada(s) para o curso, condicionada à existência de vaga.

Acessar o link para Licenciatura em Ciências da Computação:  
<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/licenciatura-em-ciencias-da-computacao/>

Acessar o link para Licenciatura em Ciências Agrárias:  
<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/licenciatura-em-ciencias-agrarias/>

**Atenção:** Os alunos que pertencerem a turma na qual o(s) componente(s) curricular(es) está(ão) sendo ofertado(s) terão prioridade na ocupação das vagas disponíveis, podendo os alunos de outras turmas ocuparem vagas, desde que haja disponibilidade ou, ainda, perder a vaga ocupada, caso haja aluno de origem da turma que tenha ficado como excedente. Nessa hipótese, o critério de desclassificação será o menor Coeficiente de Rendimento do período letivo anterior.

III. Os componentes curriculares escolhidos geram apenas expectativa de direito à matrícula, cabendo à Secretaria de Registros Acadêmicos e à Coordenação do Curso do respectivo Curso a confirmação da matrícula no referido componente.

IV. Os alunos que perderem o prazo de renovação de matrícula previsto neste Edital, querendo, poderão comparecer à Secretaria de Registros Acadêmicos para requerê-la fora do prazo, condicionada a sua efetivação ao acatamento das devidas justificativas do pleito pela Coordenação do respectivo Curso.

IV. Ressalvadas as hipóteses de alteração na oferta de disciplinas para o período letivo de 2018.2, não

será permitido ajuste de matrícula fora do prazo do período para renovação de matrícula.

**O Trancamento Total ou Parcial da Matrícula, para ter validade, deverá:**

Ser realizado, **exclusivamente**, no SIGAA, e, **impreterivelmente**, da 0h00 do **dia 05/11/2018 até as 23h59 do dia 09/11/2018**, PARA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS E LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO.

**Atenção:** Os alunos que tiverem interesse em Trancar Total ou Parcialmente a matrícula deverão, no período assinalado neste Edital, Renovar a matrícula para o período letivo de 2018.2, sob pena de Cancelamento da Matrícula por Ato Administrativo.

**Anexo III**

- **Presencialmente:** na Secretaria de Registros Acadêmicos do *campus*, no horário das 7h30 às 11h30 e das 14h às 21h30;
- **Por contato eletrônico:** [secretaria.academica@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:secretaria.academica@bonfim.ifbaiano.edu.br);
- **Pelo telefone:** (74) 3542-4021.